



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680

ISSM	
PROC. N.º	263/23
FOLHA N.º	39
DATA:	22/08/23
ASS. E MATRÍCULA	2106

ATO N.º 047/2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0263/23, datado de 22/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor JOÃO BATISTA BEZERRA RANGEL, no cargo de Agente Administrativo, Nível 11, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 01209, tendo por fundamento o disposto no art. 3º, EC nº 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

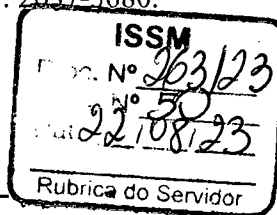
PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei 1517/96 e c/c Decreto 989/23	4.988,22
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	60,0%	Lei 1517/96 art. 20 e c/c Lei 01/90 art.83.	2.922,93
TOTAL			7.911,15

Publique-se!

Maricá, 09 de outubro de 2023.

JANETE CELENO VALLADÃO
Presidente - ISSM

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM



ERRATA

Errata: Ato de aposentadoria nº 47/2023 – JOÃO BATISTA BEZERRA RANGEL

No Ato nº 47/2023, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição nº 1511 de 11 de outubro de 2023, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

No Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei 1517/96 e c/c Decreto 989/23	4.988,22
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	60,0%	Lei 1517/96 art. 20 e c/c Lei 01/90 art.83.	2.922,93
TOTAL			7.911,15

Leia-se:

No Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

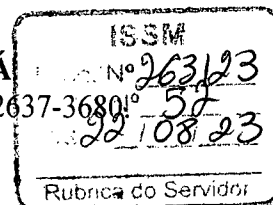
PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei 1517/96 e c/c Decreto 989/23	4.988,22
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	60,0%	Lei 1517/96 art. 20 e c/c Lei 01/90 art.83.	2.992,93
TOTAL			7.911,15

Maricá, 17 de outubro de 2023.

JANETE CELANO VALLADÃO
Presidente - ISSM
16.10.23

Janete Celano Valladão
Presidente

Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM



ERRATA

Errata: Ato de aposentadoria nº 47/2023 – JOÃO BATISTA BEZERRA RANGEL

No Ato nº 47/2023, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição nº 1511 de 11 de outubro de 2023, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

No Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei 1517/96 e c/c Decreto 989/23	4.988,22
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	60,0%	Lei 1517/96 art. 20 e c/c Lei 01/90 art.83.	2.922,93
TOTAL			7.911,15

Leia-se:

No Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei 1517/96 e c/c Decreto 989/23	4.988,22
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	60,0%	Lei 1517/96 art. 20 e c/c Lei 01/90 art.83.	2.992,93
TOTAL			7.981,15

Maricá, 09 de novembro de 2023.

Janete Celano Valladão
Presidente
Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM



ISSM
PROC. N.º 263/23
FOLHA N.º 66
DATA: 22/08/23
ASS: [assinatura]

ERRATA

Errata: Ato de aposentadoria nº 47/2023 – JOÃO BATISTA BEZERRA RANGEL

No Ato nº 48/2023, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição nº 1511 de 11 de outubro de 2023, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

No Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor JOÃO BATISTA BEZERRA RANGEL, no cargo de Agente Administrativo, Nível 11, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 01209, tendo por fundamento o disposto no art. 3º, EC nº 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Leia-se:

No Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor JOÃO BATISTA BEZERRA RANGEL, no cargo de Agente Administrativo, Nível 11, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 01209, tendo por fundamento o disposto no art. 3º, EC nº 47/05, c/c Decreto nº 125/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Maricá, 29 de dezembro de 2023.


Janete Celano Valladão
Presidente

Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM